

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 671/67 - CEE

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE ARARAQUARA.

ASSUNTO: Criação das Cadeiras de Álgebra, Fundamentos de Matemática e Matemática Aplicada à Física.

P A R E C E R N° 733/67

Ao Exmo. Sr. Presidente da CES.

1. A FFCL de Araraquara é um estabelecimento isolado do ensino superior mantido pelo Estado.

2. O CEE já autorizou o funcionamento do Curso de Matemática e não é da competência desta CES, aprovar as disciplinas que irão constituir o curso, nem modificações a serem introduzidas no currículo.

3. Não há portando base legal para uma aprovação pelo CEE, mas apenas me parece caber a esta Câmara enviar ao Diretor da Faculdade "os aplausos pelo cuidado e método com que está sendo planejado o desenvolvimento do Curso de Matemática entregue à esclarecida coordenação do Prof. Ruy Madsen Barbosa", como sugere na folha 7 verso o Exmo. Sr. Relator.

Em 14/8/1967

a) Luiz Cantanhede Filho
Relator